



PROCESSO Nº : 843-5/2016
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
EMBARGANTE : J. RODRIGUES & CIA LTDA - MT
ADVOGADOS : FLÁVIO JOSÉ FERREIRA – OAB/MT 3.574
JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JÚNIOR – OAB/MT 8.578
ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO

Tratam-se de Recurso de Embargos de Declaração opostos pela empresa J. Rodrigues & Cia Ltda – ME em face do Acórdão 105/2018-PC, que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Externa 843-5/2016, com condenação de restituição ao erário e aplicação de multas.

Compulsando os autos, verifica-se que a decisão embargada foi relatada pela Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques, designada pela Portaria nº 125/2017 (DOC 1199, de 15/09/2017) para atuar de forma interina em substituição ao Conselheiro José Carlos Novelli, no período do seu afastamento.

Posto isso, considerando que a substituição cessou com o retorno do Conselheiro José Carlos Novelli, encaminhe-se o presente processo ao seu gabinete, relatoria originária da decisão embargada, para apreciação dos Embargos de Declaração (doc. digital nº 236702/2018).

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2021.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

